



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Avançado Formoso do Araguaia  
Direção  
Comissão Local de Assistência Estudantil

**EDITAL Nº 19/2019/PORT/1422/2018/REI/IFTO, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DO PROJETO INDÍGENA JAVAÉ:**  
**PERSPECTIVAS E CONTRIBUIÇÕES**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Processo de Seleção de Estudantes Indígenas, regularmente matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, para o Projeto Escolar Indígena Javaé: Perspectivas e Contribuições - Programa de Educação para a Diversidade – Eixo Universal do Programa de Assistência Estudantil, em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e a Resolução Nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução Nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O Projeto Escolar Indígena Javaé: perspectivas e contribuições é temporário, com **prazo determinado**, concedido a **estudantes indígenas** regularmente matriculados no *Campus Avançado Formoso do Araguaia do IFTO*, em cursos da educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial.

1.2. Para a execução do projeto serão concedidas até **5 (cinco) Bolsas Auxílios Indígena** no **segundo semestre de 2019**.

**2. DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO**

2.1. Este Processo Seletivo compreende a concessão de **Bolsa Auxílio Indígena - Eixo Universal do Programa de Assistência Estudantil**.

2.2 A **Bolsa Auxílio Indígena** será concedida apenas a estudantes indígenas inscritos neste processo de seleção.

2.3. O valor da **Bolsa Auxílio Indígena** é de **300,00 (trezentos reais)**.

**3. DESCRIÇÃO DO AUXÍLIO**

CÓDIGO	TIPOS DE AUXÍLIO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS DURANTE O PROJETO	NÚMERO DE PARCELAS	QUANTIDADE DE BOLSAS AUXÍLIOS	VALOR
B I	Bolsa	* Levantamento bibliográfico	Até 4	05	R\$300,00

	Auxílio Indígena	das pesquisas desenvolvidas com os Javaé; * Experiências etnográficas com professores Javaé e outros sábios da cultura; * Auxílio no curso FIC para professores das escolas indígenas; * Produção de materiais didáticos específicos Javaé; * Tradução dos materiais didáticos produzidos para a língua indígena <i>Inyrybê</i> ; * Promoção de intercâmbio sociocultural com as comunidades indígenas.	(quatro) parcelas		
--	------------------	--	-------------------	--	--

#### 4. DOS REQUISITOS GERAIS

##### 4.1. Para participar do processo, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado(a) em cursos da educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO;
- b) **se autodeclarar indígena;**
- c) efetuar a inscrição;
- d) não estar vinculado(a) a outros **auxílios não cumulativos.**

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

##### 5.1. Para efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá:

- a) Retirar os anexos no **Setor de Protocolo** do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, preenchê-los integralmente e assinar os formulários;
- b) Ao assinar os formulários o(a) estudante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e por eventuais erros no preenchimento dos respectivos formulários;
- c) A documentação deverá ser entregue no **Setor de Protocolo** do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, observando as datas previstas neste Edital;
- d) Estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição e assinatura do termo de compromisso;
- e) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, neste Edital, das quais o(a) estudante e/ou seu representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento;
- f) Será indeferida a inscrição do(a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou entregue fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- g) Dúvidas quanto ao preenchimento dos documentos solicitados poderão ser esclarecidas com a Comissão Local de Assistência Estudantil.

#### 6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E VÍNCULO

- 6.1. Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- 6.2. RG e CPF (Original);
- 6.3. Termo de Compromisso (**Anexo II**);
- 6.4. Autodeclaração do Candidato - Estudante Indígena (**Anexo III**);

6.5. Dados Bancários (cartão ou extrato/saldo bancário impresso contendo apenas o cabeçalho).

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1. A entrega da documentação completa é de **inteira responsabilidade do(a) estudante**.

7.2. Será indeferida a solicitação do(a) estudante que tenha apresentado a documentação incompleta.

7.3. Será indeferida a solicitação do(a) estudante que não estiver com os formulários devidamente **preenchidos e assinados**.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. **A seleção dos(as) Estudantes Indígenas para o Projeto Escolar Indígena Javaé: perspectivas e contribuições** será feita mediante análise documental apresentada pelo(a) estudante e realização de entrevista.

8.2. A Comissão Local de Assistência Estudantil, a partir da documentação apresentada e da entrevista realizada, emitirá o parecer administrativo.

8.3. O Estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá lista de suplentes obedecendo à ordem de seleção e substituirá o estudante que tiver sua bolsa cancelada/suspensa, conforme Item 13 deste Edital.

8.4. Os estudantes incluídos por meio de lista de suplentes receberão as parcelas a partir da data de inclusão no programa, sem direito a recebimento retroativo.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O(a) estudante poderá consultar o andamento do Processo Seletivo no portal <http://www.ifto.edu.br/formoso> e no mural deste *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento do resultado do Processo Seletivo.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra este Processo Seletivo em qualquer de suas etapas terá 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada Edital, resultado, convocação ou outro documento relacionado;

10.2. Para recorrer, o(a) estudante deverá preencher o Anexo IV - Formulário de Recurso deste Edital e entregar no **Setor de Protocolo** do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO;

10.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil, que emitirá um parecer definitivo.

## 11. DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

11.1. Os recursos financeiros, de que trata este Edital, são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

11.2. O repasse financeiro dar-se-á, por meio de depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, não sendo aceitas contas de terceiros. Serão aceitas **contas corrente** ou **poupança válidas de qualquer banco**.

11.3. Apresentação de dados bancários **com irregularidades** (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados bancários por parte do(a) estudante.

11.4. A atualização dos dados é de responsabilidade do(a) estudante.

11.5. O auxílio será pago consecutivamente por um período **máximo** de 4 (quatro) meses, durante o segundo semestre letivo de 2019.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
05/08/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Estudantes Indígenas às vagas do <i>Projeto Escolar Indígena Javaé: perspectivas e contribuições</i> .	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia; No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a>
05 à 09/08/2019	Período de inscrição e entrega de documentos.	Sala do Protocolo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
12/08/2019	Análise da documentação	Comissão Local de Assistência Estudantil do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
12/08/2019	Convocação para entrevista	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia; No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a>
13/08/2019	Realização de entrevistas	Sala de Reuniões do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
14/08/2019	Divulgação do resultado preliminar	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia; No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a>
15 e 16/08/2019	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	Protocolo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
19/08/2019	Resultado Final	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia; No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a>

## 13. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO

13.1. O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Trancar ou cancelar a matrícula;
- d) Solicitar desistência do auxílio por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O preenchimento integral e correto dos documentos, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios deste Edital são condições essenciais para garantir a participação do estudante no Processo Seletivo.

14.2. Os recursos utilizados para custear o **Projeto Escolar Indígena Javaé: perspectivas e contribuições** ficam condicionados à liberação orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil do governo federal (PNAES).

14.3. A participação no **Projeto Escolar Indígena Javaé: perspectivas e contribuições** não significa vínculo empregatício.

14.4. O IFTO poderá cancelar ou suspender os auxílios, a qualquer momento, no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento, por parte do(a) estudante, quanto às normas estabelecidas neste Edital.

14.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

14.6. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

## 15. DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

15.1. Informações adicionais poderão ser obtidas no IFTO *Campus* Avançado Formoso do Araguaia; por meio do telefone: (63) 3357 1982 ou pelo e-mail: [formoso@ifto.edu.br](mailto:formoso@ifto.edu.br)

**MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO**  
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, **Diretor**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0743399** e o código CRC **215F3CFC**.

## **ANEXOS AO EDITAL Nº 19/2019/PORT/2018/FAR/REI/IFTO, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Anexo I - Ficha de Inscrição (doc. SEI 0743494)

Anexo II - Termo de Compromisso (doc. SEI 0743499)

Anexo III - Autodeclaração do Candidato - Estudante Indígena; (doc. SEI 0743504)

Anexo IV - Formulário de Recurso (doc. SEI 0743509)

Anexo V - Termo de Desistência da Bolsa Auxílio Indígena (doc. SEI 0743517)

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO  
(63) 3357-1982

[portal.ifto.edu.br/formoso](http://portal.ifto.edu.br/formoso) — [formoso@ifto.edu.br](mailto:formoso@ifto.edu.br)